



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.829/2006

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”


O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar, por Decreto, a denominação de “**CABO PEDRO FLORENTINO**” a via pública urbana já existente, ainda sem denominação, ou que venha a ser implantada na cidade de Conceição das Alagoas.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da outorga da denominação citada, determinará a confecção de placa indicativa de tal denominação, providenciando a sua afixação em local apropriado da via pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas /MG, 06 de setembro de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal